



**PROCESSO Nº 50500.049971/2020-47**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020**  
**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020, DE PRESTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC.**

**CONTRATANTE:** A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, portador da Matrícula Funcional nº 1974811, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**;

**CONTRATADA:** **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1, página 67, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023 e do Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por Delegação de Competência da Diretora de Administração, Finanças e Pessoas da EBC, pela Gerente Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade, **SONIA MARIA ALVES DE MEDEIROS**, e, por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC, à Gerente de Negócios e Publicidade Legal, **ANA CAROLINA DA SILVA MACHADO**, conforme Portaria-Presidente nº 082/2024.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado correspondente à redução de **8,3300%** do valor total inicial atualizado do Contrato nº 009/2020, a partir de 1º de julho de 2024, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, a supressão acumulado do Contrato nº 009/2020 alcança o total de 73,33%. Não há acréscimo anterior.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor global do contrato passará de R\$ 1.312.500,00 (um milhão trezentos e doze mil e quinhentos reais) para R\$ 1.000.125,00 (um milhão cento e vinte e cinco reais), a partir de 1º de julho de 2024.

2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 65.772,29 (sessenta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, referente ao período de 1º de julho de 2024 a 19 de julho de 2025.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

**ANA CAROLINA DA SILVA MACHADO**  
Gerente de Negócios e Publicidade Legal

**SONIA MARIA ALVES DE MEDEIROS**  
Gerente Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DA SILVA MACHADO**, Usuário Externo, em 13/08/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA ALVES DE MEDEIROS**, Usuário Externo, em 15/08/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, Diretor Geral, em 15/08/2024, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25162818** e o código CRC **F3A17BB0**.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.049971/2020-47

SEI nº 25162818